



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



EDITAL N°01/2016-DBFI/CCS, DE 07 DE MARÇO DE 2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.1

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público aos alunos de graduação presencial matriculados no semestre acadêmico 2016.1 e estabelece neste Edital, de acordo com o disposto na Resolução N° 76/15-CEPEX de 09/06/2015, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não remunerados, a integrem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia/CCS, no Primeiro Período Letivo de 2016.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Proporcionar ao estudante de graduação da UFPI oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento na área de conhecimento da disciplina.
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica.
- 2.3 Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas.
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO DEPARTAMENTO E DO ALUNO

3.1 PARTICIPAÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.1.1 O Departamento tem 11 (onze) vagas na modalidade Monitorias Remuneradas.

3.1.2 Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

3.2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado.
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos.
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados: exclusivo para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 08/04/2016**.

3.2.3 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (Banco, N° da agência, N° da conta corrente - A conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.3 O SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4 Os resultados do processo seletivo para o período 2016.1 será publicado no SIGAA até às 18h do dia 20/04/2016.

3.5 Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 21 a 25/04/2016 diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação, e iniciando suas atividades.

4 PROCESSO SELETIVO, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS DAS MONITORIAS

O processo seletivo pautar-se-á no disposto na Resolução nº Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015-CEPEX, e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o Anexo I da mesma Resolução.

Para o período letivo 2016.1, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá 11 (onze) vagas para Monitoria Remunerada (REM) e 35 (trinta e cinco) vagas para Monitoria Não Remunerada (NÃO REM) conforme distribuição no QUADRO abaixo.

QUADRO 1 – Distribuição das Monitorias no Período Letivo 2016.1

DISCIPLINAS – TURMAS	REM	NÃO REM	PROFESSOR ORIENTADOR
Biofísica Para Farmácia – T01	-	01	Daniel Dias Rufino Arcanjo
Biofísica Para Farmácia – T02	01	02	Rita de Cássia Meneses Oliveira
Biofísica Para Ciênc. Biol.- Bach. – T02	-	01	Anderson Nogueira Mendes
Biofísica Para Enfermagem – T01	01	01	Hélio de Barros Fernandes
Biofísica Para Medicina – T01	-	01	Paulo Humberto Moreira Nunes
Biofísica Para Veterinária – T01	01	02	Daniel Dias Rufino Arcanjo
Biofísica Para Veterinária – T02	-	02	Hélio de Barros Fernandes
Biofísica Para Veterinária – T03	01	02	Anderson Nogueira Mendes
Fisiologia Humana – T01	-	02	Francisco das Chagas Alves Filho
Fisiologia I – T01	01	03	Maria do Carmo de C. e Martins
Fisiologia I – T02	-	03	Francisco Leonardo Torres Leal
Fisiologia I – T04	-	03	Ernani de Paiva Maia
Fisiologia I – T05	01	03	Waldileny R. de Araújo Moura
Fisiologia Para Nutrição – T01	01	02	Acácio Salvador Vêras e Silva
Fisiologia Para Educação Física – T01	01	03	Marcos A. Pereira dos Santos
Fisiologia Para Educação Física – T02	01	01	Francisco Leonardo Torres Leal
Fisiologia Para Enfermagem – T01	01	01	Paulo Michel Pinheiro Ferreira
Fisiologia Para Odontologia – T03	01	02	Adriana Maria Viana N. Pinheiro

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADE
12.02.2016	Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica e Redes Sociais da UFPI.
25.02.2016	XIII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.
04.03.2016	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
07 a 15.03.2016	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.1, em conformidade com este Edital.
11.04.2016	INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA
11 a 18.04.2016	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria do período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20.04.2016	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21 a 25.04.2016	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.1.
26.04.2016	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
27.04.2016	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
28.04.2016 (até às 18h)	Publicação do resultado de recurso interposto, pela CAMEN/PREG, na Página Eletrônica da UFPI.
29.04.2016	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
12.05.2016	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
06.08.2016	FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA

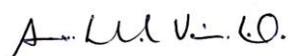
6 OBRIGAÇÕES DO MONITOR E PROFESSOR ORIENTADOR

- 6.1 **Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados)** são obrigados a cadastrar diretamente no SIGAA a **frequência mensal** conforme calendário a ser publicado na página da UFPI.
- 6.2 **Os Professores-Orientadores**, após cadastramento da frequência pelo aluno monitor, que participou integralmente das atividades planejadas, deve **validar a Frequência Mensal** de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser publicado na página da UFPI.
- 6.3 **Os monitores (remunerados e não remunerados)** que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderão ter essa informação realizada, de forma complementar, depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, apenas para efeito de certificado e de certidão de monitoria, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência (no caso de Monitoria remunerada).
- 6.4 **Relatório Semestral do Monitor:** A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.1, o(a) aluno(a) cadastrará o **Relatório Final de Monitoria**, que será homologado pelo(a) professor(a)-orientador(a) através do SIGAA. E, caso não exista nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão, via SIGAA.
- 6.5 O não cumprimento do que está estabelecido nos subitens 5.1.1 a 5.1.4 por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 A carga horária semanal obrigatória, a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades. Serão desligados do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 7.2 O pagamento da *Bolsa de Monitoria Remunerada*, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **11 de abril de 2016**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, **06 de agosto de 2016**, conforme determinado no Calendário Acadêmico de Graduação da UFPI de 2016.1.
- 7.3 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo.
- 7.4 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.
- 7.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 7.6 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 07 de março de 2016



Prof. Dr. Acácio Salvador Vêras e Silva
Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia